



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 067/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6054/2023, resolve:

I- Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, **em atendimento à decisão judicial, processo nº 1004168-15.2017.8.26.0428/50000**, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão de 88,64% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ROSIMEIRE NANSI BORGES**, PIS/PASEP nº 1.703.569.081-4, matrícula nº 2923-8, ocupante do cargo efetivo de Monitora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 22/09/2017.

Paulínia, 03 de abril de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária